



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230324PP00015

LICITAÇÃO Nº. 00015/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08h15min do dia 12 de Abril de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisições parceladas de materiais de construção em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2023, conforme termo de referência.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de materiais de construção em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2023, conforme termo de referência.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisições parceladas de materiais de construção em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2023, conforme termo de referência –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:15 horas do dia 12 de Abril de 2023, no endereço

constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro – Itapororoca - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS  
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023  
ELEMENTO DE DESPESA  
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO  
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

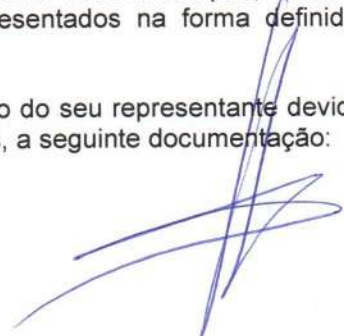
7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.



7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13.As empresas devem apresentar em mídia a proposta em excel.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.10.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.11.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.12. Micro-Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) estão dispensadas do registro na Junta Comercial.

9.2.13. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem 9.2.10.1., mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

9.2.14. Os MEIs ficam obrigados a apresentarem a Declaração Anual do SIMEI em substituição ao Balanço Patrimonial.

9.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório pertinente, acompanhado do contrato, NF ou Nota de Empenho.

9.2.16. Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada tolerância após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

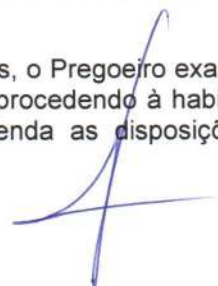
11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.



11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salieta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC,



juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

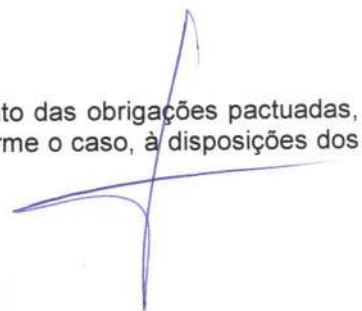
16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**



18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

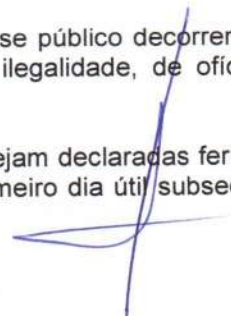
## 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.



20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

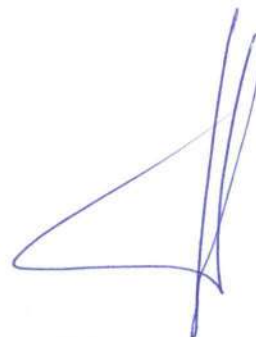
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 27 de Março de 2023.

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de materiais de construção em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2023, conforme termo de referência.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relé foto célula NF	Und	5000
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo	Und	200
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo	Und	50
4	Isolador tipo roldana 56mm X 56mm	Und	200
5	Base para relé (fotocélular)	Und	3000
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricista, tamanhos diversos	Par	20
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E 40 1,5 MT 1 1/2"	Und	280
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E 40 2,5 MT 1 1/2"	Und	200
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E 40 3,00 MT 1 1/2"	Und	200
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E 27 de AM 3/4"	Und	200
11	Cabo 10 mm rígido	m	1000
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido	m	1000
13	Cabo cobre nu 10.0mm	m	500
14	Cabo de rede lan	m	1000
15	Cabo duplex 1x10x10mm	m	1000
16	Cabo duplex 1x16x16mm	m	1000
17	cabo PP 3x1	m	4000
18	Cabo PP 4x4	m	4000
19	Cabo quadruplex 3x1x10mm	m	1000
20	Cabo quadruplex 3x1x16mm	m	1000
21	Caixa de comando	Und	50
22	caixa medição trifásica	Und	50
23	Canaleta plástica 10x20	Und	500
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20	Und	500
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"	Und	20
26	Cinto de segurança de couro para eletricista	Und	5
27	Conector tipo cunha 10mm	Und	2000
28	Conector tipo cunha 16mm	Und	2000
29	Conector tipo perfuração 10mm	Und	2000
30	Conector tipo perfuração 16mm	Und	2000
31	Disjuntor Monofasico 100 A	Und	500
32	Disjuntor monofásico 20 A	Und	200
33	Disjuntor monofásico 70 A	Und	30
34	Disjuntor trifásico 100 A	Und	30
35	Disjuntor trifásico 30 A	Und	50
36	Disjuntor trifásico 40 A	Und	100
37	Disjuntor trifásico 70 A	Und	100

38	Eletrodo de nivel	Und	100
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt	Und	10
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros	Peça	100
41	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros	Peça	100
42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros	Peça	100
43	Fio flexível 2x1mm	m	1000
44	Fita de aço bandit 3/4	m	50
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	30
46	Haste aterramento 1,20ms	Und	50
47	Haste aterramento 2,00ms	Und	50
48	Interruptor + tomada 10A	Und	200
49	Interruptor + tomada 20A	Und	200
50	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	Und	200
51	Interruptor 1 tecla Simples	Und	200
52	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	200
53	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	200
54	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	Und	200
55	Interruptor 2 seções simples	Und	200
56	Interruptor 3 seções simples	Und	200
57	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1000
58	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	500
59	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	300
60	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200
61	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	500
62	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	250
63	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	400
64	Lâmpada LED 30W cor 6500K 2700 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	300
65	Lâmpada LED 40W cor 6500K 3600 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200
66	Lâmpada mista de 160w	Und	150
67	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	300
68	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	200
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	400
70	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	500
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w tipo ovoide	Und	200
72	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo tubular	Und	200
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	Und	100
74	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	Und	100
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v	Und	100
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide	Und	1000
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	Und	100
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	Und	100
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide	Und	500
80	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	Und	500
81	Luminária aberta base E 27	Und	300
82	Luminária aberta base E 40	Und	200
83	Luminária comercial 2 x 40 tubular	Und	100
84	Luminária de fibra grande com bocal	Und	1000
85	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de plicarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixadp ao aro através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. Ip 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica	Und	100
86	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor	Und	100

	interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E 40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator + ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001		
87	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	Par	20
88	Parafuso fixação c/bucha 08 latão	Und	1500
89	Parafuso fixação c/bucha 10 latão	Und	2000
90	Parafuso fixação c/bucha 12 latão	Und	1000
91	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo	Und	200
92	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo	Und	200
93	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60	Und	500
94	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60	Und	250
95	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	Und	250
96	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	Und	100
97	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca	Und	100
98	Plafon	Und	300
99	Presilha para fita bandit 3/4	Und	300
100	Reator vapor de sódio 70w BFP	Und	2000
101	Reator Vapor metálico 150W BFP Ext	Und	200
102	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	Und	300
103	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext	Und	400
104	Reator vapor metálico externo 400w BFP	Und	200
105	Reator vapor metálico interno 400w	Und	200
106	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext	Und	200
107	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext	Und	300
108	Reator Vapor sódio 4000W BFP Ext	Und	300
109	Reator vapor sódio/metálico 250w afp rcg interno	Und	300
110	Refletor LED SMD 50W AC 100 240V cor 6500K índice de proteção IP66 4.000 lúmens	Und	100
111	Refletor LED SMD 100W AC 100 240V cor 6500K índice de proteção IP66 8.000 lúmens	Und	100
112	Refletor LED SMD 150W AC 100 240V cor 6500K índice de proteção IP66 12.000 lúmens	Und	200
113	Refletor LED SMD 200W AC 100 240V cor 6500K índice de proteção IP66 16.000 lúmens	Und	200
114	Rele de nível	Und	300
115	Rele falta de fase	Und	200
116	Relé foto célula NA	Und	3000
117	Rele térmico	und	200
118	Suporte com rabicho para lâmpada G 13	Und	1000
119	Suporte de louça para lâmpada E 27	Und	1000
120	Suporte de louça para lâmpada E 40	Und	1000
121	Talabarte de nylon para cinto de electricista	Und	10
122	Tomada interna 10a	Und	400
123	Tomada interna 20a	Und	400
124	Tomada interna dupla 10a	Und	300
125	Tomada interna dupla 20a	Und	300
126	Tomada sistema x 10a	Und	300
127	Tomada sistema x 20a	Und	300
128	Trilho DIN 35mm	Und	200
129	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m	Peça	100
130	Transformador de 112. ½ CV	Und	3
131	Transformador 45 CV	Und	3
132	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti chama 94V 0 ou 94V 2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas	Und	100

	<p>de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolamento do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%; 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida = 5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>		
133	<p>Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti chama 94V 0 ou 94V 2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolamento do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida = 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior</p>	Und	1000

	a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.		
134	Luminárias de Led 150 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 150W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	1000
135	Luminárias de Led 50 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	300
136	Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	300
137	Cabo PP 3 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, tendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de loreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático decloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.	m	2000
138	Cabo PP 3 x 4,0 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível , tipo ST1 na cor preta.	m	2000
139	Cabo solido 750v 4,00mm	m	1000
140	Canaleta Ventilada em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m	500
141	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo	100
142	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo	100
143	Canuite 1 com 25 mts.	Rolo	100
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und	100
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und	400
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und	400
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und	200
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und	200
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und	200
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und	200
151	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und	100
152	Chave teste de 17cm	Und	10
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und	50
154	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und	50
155	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und	50
156	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça	30
157	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça	80



158	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça	70
159	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça	100
160	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça	60
161	Fio sólido de 2,5 mm. c/100mts	Peça	100
162	Fita de aço inox p/ poste	Und	50
163	Fita isolante elétrica, material básico pvc com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti chama	Und	200
164	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V , base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und	200
165	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.	Und	500
166	Pino monofásico T , 2 P + T.	Und	100
167	Pino monofásico, flecha fêmea.	Und	100
168	Pino monofásico, flecha macho.	Und	100
169	Cinto de segurança para eletricitista, em couro, capacidade mínima 100Kg.	Und	5
170	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100
171	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100
172	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100
173	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50
174	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50
175	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50
176	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2	Und	50
177	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.	Und	100
178	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	100
179	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	100
180	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	100
181	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	100
182	Alicate Universal, 1000 volts.	Und	10
183	Eletrodo de nível tipo pêndulo.	UND	60
184	Fita isolante de alta fusão.	UND	100
185	Quadro de comando 0,5 HP 200V monofásico completo.	UND	50
186	Quadro de comando 1,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50
187	Quadro de comando 1,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50
188	Quadro de comando 2,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50
189	Quadro de comando 2,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50
190	Regulador de voltagem 5000W monofásico.	UND	10
191	Regulador de voltagem 7500W monofásico.	UND	10
192	CABO PP 4X1	M	4000
193	DR 25 MONOFASICO	UND	50
194	DR 25 TRIFÁSICO	UND	50
195	DR 35 MONOFASICO	UND	50
196	DR 35 TRIFÁSICO	UND	50
197	RELÊ DE PROJEÇÃO PARA CONJUTURA	UND	50
198	CAPACITOR DE PARTIDA 12UF	UND	100

199	CAPACITOR DE PARTIDA 15UF	UND	100
200	CAPACITOR DE PARTIDA 20UF	UND	100
201	CAPACITOR DE PARTIDA 25UF	UND	100
202	CAPACITOR DE PARTIDA 30UF	UND	100
203	CAPACITOR DE PARTIDA 35UF	UND	100
204	REFIO DE GÁS MAB	UND	20
205	LAMPADA DE LED 40W 6500	UND	2000
206	LAMPADA DE LED 50W 6500	UND	3000
207	LÂMPADA DE LED 30W BRANCA FRIA 6500 E 27	UND	2000
208	LÂMPADA DE LED 40W BRANCA FRIA 6500 E 27	UND	2000
209	LÂMPADA DE LED 50W 6500 E 27	UND	2000
210	LÂMPADA DE LED 50W 6500 E 27	UND	2000
211	CONTACTOR 32 AP 220W	UND	200
212	DISJUNTOR 16 AMP	UND	200
213	DISJUNTOR 32 AMP	UND	200
214	Telha de barro cozida de 1º linha	Milheiro	25
215	Tijolo 8 furos de Primeira qualidade	Milheiro	90
216	Brita 19	MT	2000
217	Cimento Portland Composto CP II 32, saco com 50 kg.	UND	9000
218	Alavanca 1,80m	Und	20
219	Alicate de bomba de água	Und	10
220	Alicate de pressão	Und	10
221	Alicate universal	Und	10
222	Arame farpado 400mt grosso	Rolo	20
223	Arame galvanizado nº. 16	Kg	100
224	Arame galvanizado nº. 18	Kg	100
225	Arame recozido 18	Kg	60
226	Arco de serra	Und	30
227	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS AC III saco com 20kg	Saco	600
228	INTERNAS AC I SACO COM COM 20 KG	Saco	500
229	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS AC II SACO COM 20 KG	Saco	600
230	Balde plástico para construção 12 lts	Und	150
231	Bancada em resina sintética (0,60 x 1,20m)	Und	10
232	Bota borracha cano longo	Und	400
233	Bota couro cadarço	Und	200
234	Broca aço rápido 1/2	Und	50
235	Broca aço rápido 1/4	Und	50
236	Broca aço rápido 3/16	Und	30
237	Broca aço rápido 7/32	Und	30
238	Broca aço rápido 9/32	Und	30
239	Broca p/concreto 10mm	Und	50
240	Broca p/concreto 12mm	Und	50
241	Broca p/concreto 4mm	Und	50
242	Broca p/concreto 6mm	Und	50
243	Broca p/concreto 8mm	Und	30
244	Cabeçote p/ caixa acoplada	Und	20
245	Cadeado nº. 25	Und	150
246	Cadeado nº. 30	Und	200
247	Cadeado nº. 35	Und	200
248	Cadeado nº. 40	Und	200
249	Cadeado nº. 60		50
250	Cal p/ argamassa 20kg	Saco	2000
251	Câmara de ar 350x8	Und	50
252	Câmara de ar para carro de mão	Und	100
253	Capa para chuva em plástico	Und	200
254	Capacete de proteção conjugular	Und	50
255	Carro mão em ferro e mad.	Und	100
256	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m <sup>2</sup>	2000
257	Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m <sup>2</sup>	1000

258	Chapa galv. p/ calha (zinco)	Kg	1000
259	Chave de boca 9/16	Und	20
260	Chave de boca com regulagem 10"	Und	20
261	Chave de boca com regulagem 8"	Und	10
262	Chave de boca nº 10 11	Und	10
263	Chave de boca nº 11 12	Und	10
264	Chave de cano nº 8	Und	10
265	Chave de teste Tramontina	Und	10
266	Chave estrela (philips)	Und	10
267	Chave p/ cano 12"	Und	10
268	Chibanca com cabo	Und	10
269	Ciscador com cabo	Und	20
270	Colher de pedreiro tamanho medio	Und	20
271	Cone de sinalização de 50cm plástico	Und	100
272	Cone de sinalização de 75cm plástico	Und	100
273	Enxada c/ cabo	Und	250
274	Enxadeco c/cabo	Und	50
275	Escada de alumínio 5 m	Und	5
276	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	Und	5
277	Escada de fibra de 05 metros	Und	10
278	Facão grande	Und	50
279	Ferro 5.0	Kg	400
280	Foice roçadeira c/cabo	Und	50
281	Forro em pvc frisado branco 20cm	m <sup>2</sup>	800
282	Furadeira parafusadeira	Und	10
283	Gesso	Kg	500
284	Kit de chave de fenda	Conj.	15
285	Kit inox p/banheiro	Und	10
286	Kit plástico p/banheiro	Und	10
287	Lâmina de serra em aço	Und	50
288	Lixa d'água 180	Und	400
289	Lixa ferro 80	Und	400
290	Lixa massa 120	Und	400
291	Luva cano longo plástica reforçada	Und	1200
292	Luva de pano	Par	200
293	Luva de vaqueta cano curto	Par	50
294	Luva látex multiuso emborrachada	Par	40
295	Luva previlon	Par	400
296	Marreta de 1 kg	Und	20
297	Oculos de proteção	Und	20
298	Pá de bico c/cabo madeira	Und	50
299	Pá quadrada c/cabo madeira	Und	100
300	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	Und	200
301	Parafuso fixação bucha 10 latão	Und	2500
302	Parafuso fixação bucha 8 latão	Und	2500
303	Picareta c/ cabo	Und	30
304	Pneu 400x8	m <sup>3</sup>	20
305	Pneu de carro de mão	Und	100
306	Pontaletes 1,50m galvanizado	Und	30
307	Ponteiro	Und	20
308	Prego telheiro embalagem 500g	Und	50
309	Rejunte	Kg	600
310	Talhadeira 10 polegadas	Und	20
311	Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento	Und	200
312	Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento	Und	200
313	Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento	Und	200
314	Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	Und	200
315	Tesoura de cortar grama com serra para poldagem	Und	20
316	Trena fibra de vidro 20mts	Und	10
317	Trena fibra de vidro 50mts	Und	10
318	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	Und	150
319	Vedacit balde 20kg	Und	60

320	Vedalit balde 3,6lts	Und	50
321	Vedajá balde 18kg	Und	50
322	Verg. de ferro 1/4 12mt	Und	1000
323	Verg. de ferro 3/8 12mt	Und	1000
324	Verg. de ferro 4.2	Und	1000
325	Verg. de ferro 5/16 12mt	Und	1000
326	Verg. de ferro 5/8 12mt	Und	1000
327	ARREBITE 410	UND	2500
328	ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS	UND	2000
329	METALON GALV. 25X25 1,25 MM C/06 MTS	UND	1000
330	Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE	Und	50
331	Pontaete galvanizada. Com 03mts	Und	20
332	Pontaete galvanizada. Com 06mts	Und	20
333	Alisar	M	400
334	Compensado 10 mm	Und	100
335	Fechadura com cilindro	Und	100
336	Ferrolho chato 450 x 5	Und	50
337	Forra de madeira mista	Und	50
338	Linha 3x3 tipo mista	M	1000
339	Linha 3x4 tipo mista	M	1000
340	Porta de madeira machiada 2,10 x 0,80	Und	100
341	Porta lisa de madeira 2,10 x 0,80 semi-oca	Und	100
342	Prego 1.1/2 x 13	Kg	100
343	Prego 2.1/2 x 10	Kg	100
344	Prego 3 x 8	Kg	1000
345	Ripa mista	M	1000
346	Tábuas de madeiras de 30cm tipo mista	M	100
347	Porta de rolo	Und	100
348	Porta de rolo 0,80 x 2,10	Und	100
349	Porta de rolo 0,70 x 2,10	Und	100
350	Porta de rolo 0,60 x 2,10	Und	100
351	Tijolo para laje	Und	3000
352	Broxa para pintura de meio fio	UND	150
353	Cal p/ pintura 10kg na cor branca	SACO	1000
354	Cal p/ pintura 2kg	SACO	300
355	Massa acrílica, galão de 3,6 rendimento mínimo em massa fina de 50 a 60 m2/demão com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11702) impressas na embalagem, aplicação com espátula ou desempenadeira	GALÃO	100
356	Massa acrílica, lata 18L com 28 a 30kg, rendimento mínimo em massa fina de 50 a 60 m2/demão com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11702) impressas na embalagem, aplicação com espátula ou desempenadeira	LATÃO	150
357	Massa corrida galão de 3,6lts	GALÃO	50
358	Massa corrida galão de 3,6lts	GALÃO	50
359	Massa corrida, lata 18L com 28 a 30kg, rendimento mínimo em massa fina de 50 a 60 m2/demão com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11702) impressas na embalagem, aplicação com espátula ou desempenadeira	LATÃO	300
360	Pincel trincha 3/4	UND	50
361	Pincel trincha 1. 1/2	UND	50
362	Pincel trincha 1	UND	50
363	Pincel trincha 2	UND	50
364	Pincel trincha 3	UND	50
365	Pincel trincha 4	UND	50
366	Rolo de espuma amarelo 9 cm 406/9ª (anti gotas)	UND	50
367	Rolo de espuma de 23 cm c/ cabo (anti gotas) lã de carneiro	UND	100
368	Rolo de lã 23cm c/ cabo	UND	100
369	Thinner aplicação em diluição de tintas sintéticas 900 ml	UND	300
370	Tinta acrílica de 18lts, cor a definir	LATÃO	150
371	Tinta acrílica de 3.6l, cor a definir	GALÃO	100
372	Tinta esmalte sintético de 3,6lts, cor a definir	GALÃO	200
373	Tinta Esmalte sintético, secagem rápida ou extra rápida ou extra rápida,	GALÃO	300

	aplicação em madeira e metais, rendimento entre 50 e 55 m2/demão, com certificações ISSO 9001 e ABNT NBR 11.702 impressas na embalagem, cor a definir, galão com 3,6 L		
374	Tinta Látex Acrílica, indicação exterior/Interior, rendimento mínimo de 200m2/demão, com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11.702) impressas na embalagem, cor a definir lata com 18L	LATÃO	300
375	Tinta Látex Acrílica, indicação exterior/Interior, rendimento mínimo de 200m2/demão, com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11.702) impressas na embalagem, cor a definir lata com 3,6 L	GALÃO	200
376	Tinta latex pva de 18lts	LATÃO	200
377	Tinta latex pva de 3,6lts	GALÃO	50
378	Tinta latex pva, indicação interior, rendimento mínimo de 200m2/demão, com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11.702) impressas na embalagem, cor a definir, lata com 18 L	LATÃO	200
379	Tinta latex pva, indicação interior, rendimento mínimo de 200m2/demão, com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11.702) impressas na embalagem, cor a definir, lata com 3,6L	GALÃO	100
380	Verniz Galão Com certificações ISSO 9001 e INMETRO NBR 14725 com 3,6 LTs	GALÃO	100
381	Zarcão Galão Com certificações ISSO 9001 e INMETRO NBR 14725 com 3,6 LTs	GALÃO	100
382	Lixa para ferro e Aço nº 36	UND	200
383	Lixa para massa corrida nº 100	UND	100
384	Lixa para massa corrida nº 120	UND	100
385	Lixa para massa corrida nº 150	UND	100
386	Solvente Aguarraz 900ml	GALÃO	200
387	Tinta para piso, 18L, nas cores Azul, Concreto e Branco.	GALÃO	100
388	Esmalte sintético a base de água, 3,6L (seca rápido)	GALÃO	200
389	Cabo para rolo de pintar 23cm	UND	50
390	Extensor de rolo de pintura 2,5m	UND	20
391	Tinta para piso na cor vermelho, embalagem de 18 L, de primeira qualidade	UND	100
392	Tinta para piso na cor vermelho, embalagem de 18 L, de primeira qualidade	UND	100
393	Tinta para piso na cor concreto, embalagem de 18 L, de primeira qualidade	UND	100
394	Resina acrílica 18 L	UND	100
395	Alisar	M	30
396	Caibro misto	M	2000
397	Compensado 10mm	UNID.	25
398	Compensado 15mm	UNID.	25
399	Compensado 4mm	UNID.	20
400	Cravilha 2"	UNID.	1000
401	Dobradiça chumbar	PAR	20
402	Dobradiça de canto 3 1/2 zincada c/ 03und	CARTELA	20
403	Dobradiça de canto 3 zincada c/03 und	CARTELA	20
404	Fechadura com cilindro	UNID.	40
405	Ferrolho chato 450 x 5"	UNID.	20
406	Forra de madeira guazará	UNID.	20
407	Forra de madeira mista	UNID.	20
408	Linha 3x3 tipo angelim	M	1500
409	Linha 3x3 tipo mista	M	1500
410	Linha 3x4 tipo angelim	M	1500
411	Linha 3x4 tipo mista	M	1500
412	Linha 3x5 tipo angelim	M	1500
413	Linha 3x6 tipo angelim	M	1500
414	Madeirit de 10 mm	BLOCO	20
415	Madeirit de 14 mm	BLOCO	20
416	Porta de madeira machiada 2,10 x 0,80	UNID.	10
417	porta lisa madeira 2,10 x 0,60 semi-oca	UNID.	15
418	Porta lisa madeira 2,10 x 0,70 semi-oca	UNID.	15
419	Porta lisa madeira 2,10 x 0,80 semi-oca	UNID.	15
420	Prego 1.1/2 x 13	KG	10



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de construção em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2023, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

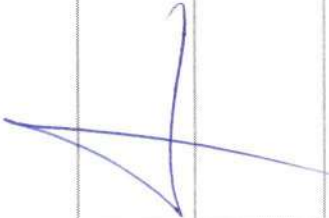
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Relé foto célula NF		Und	5000		
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo		Und	200		
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo		Und	50		
4	Isolador tipo roldana 56mm X 56mm		Und	200		
5	Base para relé (fotocélular)		Und	3000		
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricista, tamanhos diversos		Par	20		
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E 40 1,5 MT 1 1/2"		Und	280		
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E 40 2,5 MT 1 1/2"		Und	200		
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E 40 3,00 MT 1 1/2"		Und	200		
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E 27 de AM 3/4"		Und	200		
11	Cabo 10 mm rígido		m	1000		
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido		m	1000		
13	Cabo cobre nu 10.0mm		m	500		
14	Cabo de rede lan		m	1000		
15	Cabo duplex 1x10x10mm		m	1000		
16	Cabo duplex 1x16x16mm		m	1000		
17	cabo PP 3x1		m	4000		
18	Cabo PP 4x4		m	4000		
19	Cabo quadplex 3x1x10mm		m	1000		
20	Cabo quadplex 3x1x16mm		m	1000		
21	Caixa de comando		Und	50		
22	caixa medição trifasica		Und	50		
23	Canaleta plástica 10x20		Und	500		
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20		Und	500		
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"		Und	20		
26	Cinto de segurança de couro para eletricista		Und	5		
27	Conector tipo cunha 10mm		Und	2000		
28	Conector tipo cunha 16mm		Und	2000		
29	Conector tipo perfuração 10mm		Und	2000		

30	Conector tipo perfuração 16mm	Und	2000	
31	Disjuntor Monofasico 100 A	Und	500	
32	Disjuntor monofásico 20 A	Und	200	
33	Disjuntor monofásico 70 A	Und	30	
34	Disjuntor trifásico 100 A	Und	30	
35	Disjuntor trifásico 30 A	Und	50	
36	Disjuntor trifásico 40 A	Und	100	
37	Disjuntor trifásico 70 A	Und	100	
38	Eletrodo de nivel	Und	100	
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt	Und	10	
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros	Peça	100	
41	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros	Peça	100	
42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros	Peça	100	
43	Fio flexível 2x1mm	m	1000	
44	Fita de aço bandit 3/4	m	50	
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	30	
46	Haste aterramento 1,20ms	Und	50	
47	Haste aterramento 2,00ms	Und	50	
48	Interruptor + tomada 10A	Und	200	
49	Interruptor + tomada 20A	Und	200	
50	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	Und	200	
51	Interruptor 1 tecla Simples	Und	200	
52	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	200	
53	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	200	
54	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	Und	200	
55	Interruptor 2 seções simples	Und	200	
56	Interruptor 3 seções simples	Und	200	
57	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1000	
58	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	500	
59	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	300	
60	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200	
61	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	500	
62	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	250	
63	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	400	
64	Lâmpada LED 30W cor 6500K 2700 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	300	
65	Lâmpada LED 40W cor 6500K 3600 lúmens E 27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200	
66	Lâmpada mista de 160w	Und	150	
67	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	300	
68	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	200	
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	400	
70	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	500	
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w tipo ovoide	Und	200	
72	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo tubular	Und	200	

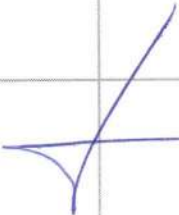
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	Und	100		
74	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	Und	100		
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v	Und	100		
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide	Und	1000		
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	Und	100		
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	Und	100		
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide	Und	500		
80	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	Und	500		
81	Luminária aberta base E 27	Und	300		
82	Luminária aberta base E 40	Und	200		
83	Luminária comercial 2 x 40 tubular	Und	100		
84	Luminária de fibra grande com bocal	Und	1000		
85	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de plicarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixadp ao aro através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. lp 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica	Und	100		
86	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E 40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator + ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001	Und	100		
87	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	Par	20		
88	Parafuso fixação c/bucha 08 latão	Und	1500		
89	Parafuso fixação c/bucha 10 latão	Und	2000		
90	Parafuso fixação c/bucha 12 latão	Und	1000		
91	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo	Und	200		
92	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo	Und	200		
93	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60	Und	500		
94	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60	Und	250		
95	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	Und	250		
96	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	Und	100		
97	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca	Und	100		
98	Plafon	Und	300		
99	Presilha para fita bandit 3/4	Und	300		
100	Reator vapor de sódio 70w BFP	Und	2000		
101	Reator Vapor metálico 150W BFP Ext	Und	200		
102	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	Und	300		
103	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext	Und	400		
104	Reator vapor metálico externo 400w	Und	200		



	BFP				
105	Reator vapor metálico interno 400w		Und	200	
106	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext		Und	200	
107	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext		Und	300	
108	Reator Vapor sódio 4000W BFP Ext		Und	300	
109	Reator vapor sódio/metálico 250w afp rcg interno		Und	300	
110	Refletor LED SMD 50W AC 100 240V cor 6500K índice de proteção IP66 4.000 lúmens		Und	100	
111	Refletor LED SMD 100W AC 100 240V cor 6500K índice de proteção IP66 8.000 lúmens		Und	100	
112	Refletor LED SMD 150W AC 100 240V cor 6500K índice de proteção IP66 12.000 lúmens		Und	200	
113	Refletor LED SMD 200W AC 100 240V cor 6500K índice de proteção IP66 16.000 lúmens		Und	200	
114	Rele de nível		Und	300	
115	Rele falta de fase		Und	200	
116	Relé foto célula NA		Und	3000	
117	Rele térmico		und	200	
118	Suporte com rabicho para lâmpada G 13		Und	1000	
119	Suporte de louça para lâmpada E 27		Und	1000	
120	Suporte de louça para lâmpada E 40		Und	1000	
121	Talabarte de nylon para cinto de eletricista		Und	10	
122	Tomada interna 10a		Und	400	
123	Tomada interna 20a		Und	400	
124	Tomada interna dupla 10a		Und	300	
125	Tomada interna dupla 20a		Und	300	
126	Tomada sistema x 10a		Und	300	
127	Tomada sistema x 20a		Und	300	
128	Trilho DIN 35mm		Und	200	
129	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m		Peça	100	
130	Transformador de 112. ½ CV		Und	3	
131	Transformador 45 CV		Und	3	
132	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti chama 94V 0 ou 94V 2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores		Und	100	

<p>eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDS são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%; 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida = 5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>				
<p>133 Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti chama 94V 0 ou 94V 2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e</p>		<p>Und</p>	<p>1000</p>	

	<p>neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida = 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>				
134	Luminárias de Led 150 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em		Und	1000	

	alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 150W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.				
135	Luminárias de Led 50 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.		Und	300	
136	Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.		Und	300	
137	Cabo PP 3 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, tendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de		m	2000	

	loreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.				
138	Cabo PP 3 x 4,0 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível , tipo ST1 na cor preta.	m	2000		
139	Cabo solido 750v 4,00mm	m	1000		
140	Canaleta Ventilada em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m	500		
141	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo	100		
142	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo	100		
143	Canuite 1 com 25 mts.	Rolo	100		
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und	100		
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und	400		
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und	400		
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und	200		
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und	200		
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und	200		
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und	200		
151	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und	100		
152	Chave teste de 17cm	Und	10		
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und	50		
154	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und	50		
155	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und	50		
156	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça	30		
157	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça	80		
158	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça	70		
159	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça	100		
160	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça	60		
161	Fio sólido de 2,5 mm. c/100mts	Peça	100		
162	Fita de aço inox p/ poste	Und	50		
163	Fita isolante elétrica, material básico pvc com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti chama	Und	200		
164	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V , base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und	200		

165	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.	Und	500	
166	Pino monofásico T , 2 P + T.	Und	100	
167	Pino monofásico, flecha fêmea.	Und	100	
168	Pino monofásico, flecha macho.	Und	100	
169	Cinto de segurança para eletricitista, em couro, capacidade mínima 100Kg.	Und	5	
170	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	
171	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	
172	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	
173	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50	
174	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50	
175	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50	
176	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2	Und	50	
177	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.	Und	100	
178	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	100	
179	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	100	
180	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	100	
181	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	100	
182	Alicate Universal, 1000 volts.	Und	10	
183	Eletrodo de nível tipo pêndulo.	UND	60	
184	Fita isolante de alta fusão.	UND	100	
185	Quadro de comando 0,5 HP 200V monofásico completo.	UND	50	
186	Quadro de comando 1,0 HP 200V	UND	50	

	monofásico completo.			
187	Quadro de comando 1,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50	
188	Quadro de comando 2,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50	
189	Quadro de comando 2,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50	
190	Regulador de voltagem 5000W monofásico.	UND	10	
191	Regulador de voltagem 7500W monofásico.	UND	10	
192	CABO PP 4X1	M	4000	
193	DR 25 MONOFASICO	UND	50	
194	DR 25 TRIFÁSICO	UND	50	
195	DR 35 MONOFASICO	UND	50	
196	DR 35 TRIFÁSICO	UND	50	
197	RELÊ DE PROJEÇÃO PARA CONJUTURA	UND	50	
198	CAPACITOR DE PARTIDA 12UF	UND	100	
199	CAPACITOR DE PARTIDA 15UF	UND	100	
200	CAPACITOR DE PARTIDA 20UF	UND	100	
201	CAPACITOR DE PARTIDA 25UF	UND	100	
202	CAPACITOR DE PARTIDA 30UF	UND	100	
203	CAPACITOR DE PARTIDA 35UF	UND	100	
204	REFIO DE GÁS MAB	UND	20	
205	LAMPADA DE LED 40W 6500	UND	2000	
206	LAMPADA DE LED 50W 6500	UND	3000	
207	LÂMPADA DE LED 30W BRANCA FRIA 6500 E 27	UND	2000	
208	LÂMPADA DE LED 40W BRANCA FRIA 6500 E 27	UND	2000	
209	LÂMPADA DE LED 50W 6500 E 27	UND	2000	
210	LÂMPADA DE LED 50W 6500 E 27	UND	2000	
211	CONTACTOR 32 AP 220W	UND	200	
212	DISJUNTOR 16 AMP	UND	200	
213	DISJUNTOR 32 AMP	UND	200	
214	Telha de barro cozida de 1º linha	Milheiro	25	
215	Tijolo 8 furos de Primeira qualidade	Milheiro	90	
216	Brita 19	MT	2000	
217	Cimento Portland Composto CP II 32, saco com 50 kg.	UND	9000	
218	Alavanca 1,80m	Und	20	
219	Alicate de bomba de água	Und	10	
220	Alicate de pressão	Und	10	
221	Alicate universal	Und	10	
222	Arame farpado 400mt grosso	Rolo	20	
223	Arame galvanizado nº. 16	Kg	100	
224	Arame galvanizado nº. 18	Kg	100	
225	Arame recozido 18	Kg	60	
226	Arco de serra	Und	30	
227	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS AC III saco com 20kg	Saco	600	
228	INTERNAS AC I SACO COM COM 20 KG	Saco	500	
229	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS AC II SACO COM 20 KG	Saco	600	
230	Balde plástico para construção 12 lts	Und	150	
231	Bancada em resina sintética (0,60 x	Und	10	

	1,20m)				
232	Bota borracha cano longo	Und	400		
233	Bota couro cadaço	Und	200		
234	Broca aço rápido 1/2	Und	50		
235	Broca aço rápido 1/4	Und	50		
236	Broca aço rápido 3/16	Und	30		
237	Broca aço rápido 7/32	Und	30		
238	Broca aço rápido 9/32	Und	30		
239	Broca p/concreto 10mm	Und	50		
240	Broca p/concreto 12mm	Und	50		
241	Broca p/concreto 4mm	Und	50		
242	Broca p/concreto 6mm	Und	50		
243	Broca p/concreto 8mm	Und	30		
244	Cabeçote p/ caixa acoplada	Und	20		
245	Cadeado n°. 25	Und	150		
246	Cadeado n°. 30	Und	200		
247	Cadeado n°. 35	Und	200		
248	Cadeado n°. 40	Und	200		
249	Cadeado n°. 60		50		
250	Cal p/ argamassa 20kg	Saco	2000		
251	Câmara de ar 350x8	Und	50		
252	Câmara de ar para carro de mão	Und	100		
253	Capa para chuva em plástico	Und	200		
254	Capacete de proteção conjugular	Und	50		
255	Carro mão em ferro e mad.	Und	100		
256	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	2000		
257	Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	1000		
258	Chapa galv. p/ calha (zinco)	Kg	1000		
259	Chave de boca 9/16	Und	20		
260	Chave de boca com regulagem 10"	Und	20		
261	Chave de boca com regulagem 8"	Und	10		
262	Chave de boca nº 10 11	Und	10		
263	Chave de boca nº 11 12	Und	10		
264	Chave de cano nº 8	Und	10		
265	Chave de teste Tramontina	Und	10		
266	Chave estrela (philips)	Und	10		
267	Chave p/ cano 12"	Und	10		
268	Chibanca com cabo	Und	10		
269	Ciscador com cabo	Und	20		
270	Colher de pedreiro tamanho medio	Und	20		
271	Cone de sinalização de 50cm plástico	Und	100		
272	Cone de sinalização de 75cm plástico	Und	100		
273	Enxada c/ cabo	Und	250		
274	Enxadeco c/cabo	Und	50		
275	Escada de alumínio 5 m	Und	5		
276	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	Und	5		
277	Escada de fibra de 05 metros	Und	10		
278	Facão grande	Und	50		
279	Ferro 5.0	Kg	400		
280	Foice roçadeira c/cabo	Und	50		
281	Forro em pvc frisado branco 20cm	m²	800		
282	Furadeira parafusadeira	Und	10		
283	Gesso	Kg	500		
284	Kit de chave de fenda	Conj.	15		
285	Kit inox p/banheiro	Und	10		
286	Kit plástico p/banheiro	Und	10		
287	Lâmina de serra em aço	Und	50		
288	Lixa d'água 180	Und	400		
289	Lixa ferro 80	Und	400		



290	Lixa massa 120	Und	400	
291	Luva cano longo plástica reforçada	Und	1200	
292	Luva de pano	Par	200	
293	Luva de vaqueta cano curto	Par	50	
294	Luva látex multiuso emborrachada	Par	40	
295	Luva previlon	Par	400	
296	Marreta de 1 kg	Und	20	
297	Oculos de proteção	Und	20	
298	Pá de bico c/cabo madeira	Und	50	
299	Pá quadrada c/cabo madeira	Und	100	
300	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	Und	200	
301	Parafuso fixação bucha 10 latão	Und	2500	
302	Parafuso fixação bucha 8 latão	Und	2500	
303	Picareta c/ cabo	Und	30	
304	Pneu 400x8	m <sup>3</sup>	20	
305	Pneu de carro de mão	Und	100	
306	Pontalete 1,50m galvanizado	Und	30	
307	Ponteiro	Und	20	
308	Prego telheiro embalagem 500g	Und	50	
309	Rejunte	Kg	600	
310	Talhadeira 10 polegadas	Und	20	
311	Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento	Und	200	
312	Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento	Und	200	
313	Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento	Und	200	
314	Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	Und	200	
315	Tesoura de cortar grama com serra para poldagem	Und	20	
316	Trena fibra de vidro 20mts	Und	10	
317	Trena fibra de vidro 50mts	Und	10	
318	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	Und	150	
319	Vedacit balde 20kg	Und	60	
320	Vedalit balde 3,6lts	Und	50	
321	Vedajá balde 18kg	Und	50	
322	Verg. de ferro 1/4 12mt	Und	1000	
323	Verg. de ferro 3/8 12mt	Und	1000	
324	Verg. de ferro 4.2	Und	1000	
325	Verg. de ferro 5/16 12mt	Und	1000	
326	Verg. de ferro 5/8 12mt	Und	1000	
327	ARREBITE 410	UND	2500	
328	ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS	UND	2000	
329	METALON GALV. 25X25 1,25 MM C/06 MTS	UND	1000	
330	Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE	Und	50	
331	Pontalete galvanizada. Com 03mts	Und	20	
332	Pontalete galvanizada. Com 06mts	Und	20	
333	Alisar	M	400	
334	Compensado 10 mm	Und	100	
335	Fechadura com cilindro	Und	100	
336	Ferrolho chato 450 x 5	Und	50	
337	Forra de madeira mista	Und	50	
338	Linha 3x3 tipo mista	M	1000	
339	Linha 3x4 tipo mista	M	1000	
340	Porta de madeira machiada 2,10 x 0,80	Und	100	
341	Porta lisa de madeira 2,10 x 0,80 semi-oca	Und	100	
342	Prego 1.1/2 x 13	Kg	100	
343	Prego 2.1/2 x 10	Kg	100	
344	Prego 3 x 8	Kg	1000	
345	Ripa mista	M	1000	
346	Tábuas de madeiras de 30cm tipo mista	M	100	

347	Porta de rolo		Und	100	
348	Porta de rolo 0,80 x 2,10		Und	100	
349	Porta de rolo 0,70 x 2,10		Und	100	
350	Porta de rolo 0,60 x 2,10		Und	100	
351	Tijolo para laje		Und	3000	
352	Broxa para pintura de meio fio		UND	150	
353	Cal p/ pintura 10kg na cor branca		SACO	1000	
354	Cal p/ pintura 2kg		SACO	300	
355	Massa acrílica, galão de 3,6 rendimento mínimo em massa fina de 50 a 60 m2/demão com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11702) impressas na embalagem, aplicação com espátula ou desempenadeira		GALÃO	100	
356	Massa acrílica, lata 18L com 28 a 30kg, rendimento mínimo em massa fina de 50 a 60 m2/demão com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11702) impressas na embalagem, aplicação com espátula ou desempenadeira		LATÃO	150	
357	Massa corrida galão de 3,6lts		GALÃO	50	
358	Massa corrida galão de 3,6lts		GALÃO	50	
359	Massa corrida, lata 18L com 28 a 30kg, rendimento mínimo em massa fina de 50 a 60 m2/demão com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11702) impressas na embalagem, aplicação com espátula ou desempenadeira		LATÃO	300	
360	Pincel trincha ¾		UND	50	
361	Pincel trincha 1. ½		UND	50	
362	Pincel trincha 1		UND	50	
363	Pincel trincha 2		UND	50	
364	Pincel trincha 3		UND	50	
365	Pincel trincha 4		UND	50	
366	Rolo de espuma amarelo 9 cm 406/9ª (anti gotas)		UND	50	
367	Rolo de espuma de 23 cm c/ cabo (anti gotas) lã de carneiro		UND	100	
368	Rolo de lã 23cm c/ cabo		UND	100	
369	Thinner aplicação em diluição de tintas sintéticas 900 ml		UND	300	
370	Tinta acrílica de 18lts, cor a definir		LATÃO	150	
371	Tinta acrílica de 3.6l, cor a definir		GALÃO	100	
372	Tinta esmalte sintético de 3,6lts, cor a definir		GALÃO	200	
373	Tinta Esmalte sintético, secagem rápida ou extra rápida ou extra rápida, aplicação em madeira e metais, rendimento entre 50 e 55 m2/demão, com certificações ISSO 9001 e ABNT NBR 11.702 impressas na embalagem, cor a definir, galão com 3,6 L		GALÃO	300	
374	Tinta Látex Acrílica, indicação exterior/Interior, rendimento mínimo de 200m2/demão, com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11.702) impressas na embalagem, cor a definir lata com 18L		LATÃO	300	
375	Tinta Látex Acrílica, indicação exterior/Interior, rendimento mínimo de 200m2/demão, com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11.702) impressas na embalagem, cor a definir lata com 3,6 L		GALÃO	200	

376	Tinta latex pva de 18lts		LATÃO	200	
377	Tinta latex pva de 3,6lts		GALÃO	50	
378	Tinta latex pva, indicação interior, rendimento mínimo de 200m2/demão, com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11.702) impressas na embalagem, cor a definir, lata com 18 L		LATÃO	200	
379	Tinta latex pva, indicação interior, rendimento mínimo de 200m2/demão, com certificações ISSO 9001 e INMETRO (NBR 11.702) impressas na embalagem, cor a definir, lata com 3,6L		GALÃO	100	
380	Verniz Galão Com certificações ISSO 9001 e INMETRO NBR 14725 com 3,6 LTs		GALÃO	100	
381	Zarcão Galão Com certificações ISSO 9001 e INMETRO NBR 14725 com 3,6 LTs		GALÃO	100	
382	Lixa para ferro e Aço nº 36		UND	200	
383	Lixa para massa corrida nº 100		UND	100	
384	Lixa para massa corrida nº 120		UND	100	
385	Lixa para massa corrida nº 150		UND	100	
386	Solvente Aguarraz 900ml		GALÃO	200	
387	Tinta para piso, 18L, nas cores Azul, Concreto e Branco.		GALÃO	100	
388	Esmalte sintético a base de água, 3,6L (seca rápido)		GALÃO	200	
389	Cabo para rolo de pintar 23cm		UND	50	
390	Extensor de rolo de pintura 2,5m		UND	20	
391	Tinta para piso na cor vermelho, embalagem de 18 L, de primeira qualidade		UND	100	
392	Tinta para piso na cor vermelho, embalagem de 18 L, de primeira qualidade		UND	100	
393	Tinta para piso na cor concreto, embalagem de 18 L, de primeira qualidade		UND	100	
394	Resina acrílica 18 L		UND	100	
395	Alisar		M	30	
396	Caibro misto		M	2000	
397	Compensado 10mm		UNID.	25	
398	Compensado 15mm		UNID.	25	
399	Compensado 4mm		UNID.	20	
400	Cravilha 2"		UNID.	1000	
401	Dobradiça chumbar		PAR	20	
402	Dobradiça de canto 3 1/2 zincada c/ 03und		CARTELA	20	
403	Dobradiça de canto 3 zincada c/03 und		CARTELA	20	
404	Fechadura com cilindro		UNID.	40	
405	Ferrolho chato 450 x 5"		UNID.	20	
406	Forra de madeira guazará		UNID.	20	
407	Forra de madeira mista		UNID.	20	
408	Linha 3x3 tipo angelim		M	1500	
409	Linha 3x3 tipo mista		M	1500	
410	Linha 3x4 tipo angelim		M	1500	
411	Linha 3x4 tipo mista		M	1500	
412	Linha 3x5 tipo angelim		M	1500	
413	Linha 3x6 tipo angelim		M	1500	
414	Madeirit de 10 mm		BLOCO	20	
415	Madeirit de 14 mm		BLOCO	20	
416	Porta de madeira machiada 2,10 x 0,80		UNID.	10	

417	porta lisa madeira 2,10 x 0,60 semi-oca		UNID.	15	
418	Porta lisa madeira 2,10 x 0,70 semi-oca		UNID.	15	
419	Porta lisa madeira 2,10 x 0,80 semi-oca		UNID.	15	
420	Prego 1.1/2 x 13		KG	10	
421	Prego 2.1/2 x 10		KG	10	
422	Prego 3 x 8		KG	10	
423	Ripa mista		M	3000	
424	Tábuas de madeira de 15 cm tipo mista		M	1000	
425	Tábuas de madeira de 23 cm tipo mista		M	1000	
426	Tábuas de madeira de 30 cm tipo mista		M	1000	
427	Targeta zincada 3"		UND	200	
428	Calha galvanizada		UND	20	
429	Calha de alumínio		UND	20	
430	Janelão 1,2 x 0,80 m		UND	20	
431	Porta de rolo		UND	20	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00015/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

**MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230324PP00015

**CONTRATO Nº: ....I/...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de materiais de construção em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2023, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**



Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS  
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023  
ELEMENTO DE DESPESA  
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO  
4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese de referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELA CONTRATANTE


\_\_\_\_\_

.....

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, **às 08h15min do dia 12 de abril de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais de construção em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 27 de março de 2023

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
04.122.2032.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ 09.072.455/0001-97.  
CONTRATADO: TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 30.911.924/0001-00.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.542,80 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2023.

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h15min do dia 12 de abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais de construção em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapororoca - PB, 27 de março de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

#### AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 00003/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Mornis, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa que apresentou o menor preço para o Lote 1 foi DENIZE TORRES CANDELA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, Valor R\$ 48.000,00, referente à Dispensa de Licitação Nº 00003/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados, classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, no ano de 2023. Convocamos a empresa que apresentou o menor preço, no prazo de até 02 (dois) dias, para o envio da documentação prevista no Edital da Dispensa de Licitação nº 00003/2023. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 27 de março de 2023.

Jonas Pereira de Andrade  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

#### AVISO DE CONTRATO EXPIRADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

O Prefeito do município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições torna público que o Contrato nº 00121/2021, firmado com a empresa PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.777.403/0001-93 decorrente da licitação que objetiva a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio FUNASA nº 00457/2017 foi expirado. Pelas razões de fato e de direito expostas no Parecer Jurídico e Despacho do Prefeito do Município.

Santa Luzia/PB, 27 de março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos de tinta, toner e assistência de computadores e impressoras para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Santa Luzia/PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - CNPJ: 27.252.696/0001-08 - Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - Valor: R\$ 341.400,00.

Santa Luzia - PB, 16 de março de 2023.

Jonas Pereira de Andrade  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos de tinta, toner e assistência de computadores e impressoras para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Santa Luzia/PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - CNPJ: 27.252.696/0001-08 - Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - Valor: R\$ 341.400,00. Santa Luzia - PB, 16 de março de 2023.

Jonas Pereira de Andrade  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos de tinta, toner e assistência de computadores e impressoras para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Santa Luzia/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - CNPJ: 27.252.696/0001-08 - Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - Valor: R\$ 341.400,00. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia - PB, 17 de março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

#### EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos leves, pesados, maquinário e implementos agrícolas a serviço do Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00046/2023 - CONTRATADA: A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ nº 13.258.973/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 14, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00047/2023 - CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 35.588.102/0001-54. VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 19, 21, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00048/2023 - CONTRATADA: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 17, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00049/2023 - CONTRATADA: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ nº 02.044.971/0001-69. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 11, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 06/03/2023 a 31/12/2023.

DATA DOS CONTRATOS: 06 de Março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@mz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 27 de Março de 2023

RENATO GOMES BATISTA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João